

Considerando a necessidade de se observar o mandamento constitucional insculpido no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que determina a duração razoável do processo;

Considerando a necessidade de regular a matéria e fixar critérios que respaldem e unifiquem os procedimentos a serem adotados quando realizado pedido de prorrogação de prazo por responsáveis, interessados ou procuradores;

RESOLVE:

Art. 1º Os responsáveis e interessados poderão requerer, por si ou por procurador legalmente habilitado, a prorrogação do prazo para apresentação de defesa, razões de justificativa ou atendimento de diligência externa, nas hipóteses de comunicação de audiência, citação e notificação, dispostas nos art. 215, art. 216 e no inciso II do art. 68, todos do Regimento Interno, respectivamente, nos termos estabelecidos na presente Resolução.

Art. 2º Somente será admitido pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, razões de justificativa ou atendimento de diligência externa realizado por meio do Portal do Jurisdicionado e formulado antes de esaurido o decurso do interstício originalmente concedido.

§1º A Secretaria Geral certificará a tempestividade do pedido e, ato contínuo, notificará ao requerente do deferimento da prorrogação solicitada.

§2º A contagem do prazo prorrogado será iniciada no dia subsequente ao do término do prazo original, por igual período, independentemente da data da notificação especificada no §1º.

§3º O pedido de prorrogação poderá ser formulado uma única vez e não aproveitará aos demais responsáveis e/ou interessados.

4º A revogação de mandato, substituição do procurador e o substabelecimento com ou sem reservas de poderes na vigência da prorrogação referida no caput deste artigo, não ensejará novo pedido de prorrogação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 17.479, de 26 de fevereiro de 2008.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 12 de janeiro de 2023.

Protocolo: 897842

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 041/2023/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do Protocolo PAE n. 2023/87468;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DAFNE FERNANDEZ DE BASTOS, matrícula nº 200235, para, de 23 a 29/01/2023, substituir a servidora Priscila de Oliveira Matos, na Chefia de Gabinete da 7ª Procuradoria de Contas, em razão do afastamento do titular.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2023.

Belém/PA, 26 de janeiro de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 899730

PORTARIA Nº 042/2023/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do Protocolo PAE n. 2023/98693;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BÁRBARA PINHEIRO AMANAJÁS, matrícula nº 200259, para, de 08 a 17/03/2023, substituir o servidor Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral na Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Contas, em razão do afastamento do titular.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 26 de janeiro de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 899734

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020 – MPC/PA

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ Nº 05.054.978/0001-50.

CONTRATADO: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 00.482.840/0001-38

OBJETO DO APOSTILAMENTO: reajuste de preços referentes ao Contrato nº 10/2020 – MPC/PA, calculado mediante a aplicação da variação percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no período de novembro/2021 a outubro/2022, positivada em 6,4700% (seis inteiros, quatro mil cento e setenta milésimos por cento) nesse período.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 899720

DIÁRIA

PORTARIA Nº 043/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023/MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/68909;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN, matrícula nº 200195, para participar do evento "FUTURO DA GOVERNANÇA FISCAL", a ser realizado nos dias 22 a 24/02/2023, de forma presencial, na cidade de Lisboa (Portugal), 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido, de 21 a 25/02/2023, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Autorizar a aquisição direta pela interessada, com ressarcimento, dos bilhetes aéreos necessários ao deslocamento, na forma da PORTARIA nº 484/2022/MPC/PA, de 17/10/2022.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 27 de janeiro de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO

Protocolo: 899772

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0319/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 065/2022-MP/CPCÍVEL, datado de 13/12/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 18088/2022, em 13/12/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 007/2007-CPJ, de 23/8/2007, publicada no D.O.E. de 28/8/2017; e,

CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/2/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 3/3/2017; e o Provimento nº 002/2018-CMGP/PA, de 28/6/2018, republicado por incorreção no D.O.E. de 11/7/2018,

R E S O L V E:

DESIGNAR as Procuradoras de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO e LEILA MARIA MARQUES DE MORAES para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador das Procuradorias de Justiça Cíveis, no período de 9/1/2023 a 31/12/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 26 de janeiro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0322/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2023-MPPA/CAO-AMBIENTAL, datado de 9/1/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 252/2023, em 10/1/2023;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 0222/2023-MP/PGJ, datada de 20/1/2023, publicada no D.O.E. de 23/1/2023, que designou a Promotora de Justiça Albely Miranda Lobato Teixeira para exercer o cargo de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público a contar de 9/1/2023, até ulterior deliberação,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR, a pedido, a contar de 9/1/2023, a Promotora de Justiça ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA da função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Ambiental, designada pela PORTARIA nº 0838/2021-MP/PGJ, de 12/4/2021, publicada no D.O.E. de 13/4/2021.

II - DISPENSAR, a pedido, a contar de 9/1/2023, a Promotora de Justiça ALESSANDRA REBELO CLÓS da função de Membro Auxiliar do Centro de Apoio Operacional Ambiental, designada pela PORTARIA nº 0838/2021-MP/PGJ, de 12/4/2021, publicada no D.O.E. de 13/4/2021.

II - DISPENSAR, a pedido, a contar de 9/1/2023, a Promotora de Justiça MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA da função de Membro Auxiliar do Centro de Apoio Operacional Ambiental, designada pela PORTARIA nº 1310/2021-MP/PGJ, de 27/5/2021, republicada no D.O.E. de 22/6/2021 por incorreção no D.O.E. de 2/6/2021.

III - DISPENSAR, a pedido, a contar de 9/1/2023, a Promotora de Justiça ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES da função de Membro Auxiliar do Centro de Apoio Operacional Ambiental, designada pela PORTARIA nº 3016/2022-MP/PGJ, de 7/6/2022, publicada no D.O.E. de 9/6/2022.

IV - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com